



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000155/2024
Processo: 10425-00 2024

**Parecer Juraci Scheffer, Antônio Santos de Aguiar, Hitler Vagner Candido de Oliveira -
Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI 155/2024

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 155/2024, que **"Dispõe sobre denominação de logradouro público."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos ditames do artigo 162 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Outrossim a presente proposição legislativa preenche os requisitos legais para sua viabilidade, conforme documento expedido pela SESMAUR e convalidado Secretaria Municipal de Governo.

Assim, exaltamos a iniciativa em propor o presente projeto de lei que dispõe sobre denominação de logradouro público que visa o reconhecimento de uma importante liderança da comunidade. A presente proposição visa denominar a Servidão localizada no Bairro Santa Efigênia, como Servidão Valdemiro Pinto da Silva. Valdemiro Pinto da Silva, desde muito jovem, escolheu o Bairro Santa Efigênia para residir e criar suas raízes. Ele atuava profissionalmente como pedreiro, era um homem íntegro e deixou como exemplo para seus filhos sua profissão e seus bem feitos, ajudando várias pessoas da comunidade.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 155/2024, que **"Dispõe sobre denominação de logradouro público - Servidão Valdemiro Pinto da Silva"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, especialmente em favor dos residentes nesta localidade através de seu endereço devidamente identificado, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 24 de setembro de 2024.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
MDB

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil

